

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ

CNPJ 12.350.861/0001-89

EDITAL Nº. 01/2015

A gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.090 de 06 de Julho de 2010 e, considerando:

- I. O Artigo 32, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009;
- II. A necessidade de suprir profissionais para atuação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, do município de Andirá – Paraná;
- III. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR (FMDCA), da empresa Duke Energy Brasil, conforme aprovação de projeto elaborado pelo CMDCA;
- IV. A Portaria 08/2015, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital tem por objetivo Processo de Seleção Simplificada - PSS - para a contratação temporária (Prestação de Serviços – Pessoa Física) de 06 Facilitadores de Oficinas, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Resolução 01 de 21 de fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por finalidade o provimento de 06 (seis) Facilitadores de Oficinas, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de Andirá – Paraná, nas seguintes áreas:

- 01 (um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Música e Coral;
- 01 (um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade, Instrutor de Banda Marcial;
- 01 (um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Instrumento de Sopro;
- 01 (um) Facilitador de Oficina cultural, na modalidade Dança e Lazer;
- 01 (um) Facilitador de Oficina esportiva, na modalidade Artes Marciais,

-01(um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Comunicação Digital.

1.2. A jornada de trabalho, remuneração e requisitos necessários estão descritos no ANEXO I desse Edital.

1.3. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Serviço e respeitando os limites orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

Para candidatar-se ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento da posse:

2.1. São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:

- a)** Ser maior de 18 anos;
- b)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- c)** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- d)** Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o candidato no exercício de direitos;
- e)** Não ter sofrido no exercício da função pública, qualquer penalidade pela prática de atos desabonadores, inclusive não ter sido demitido do Serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
- f)** Atender os critérios exigidos conforme o ANEXO I deste Edital;
- g)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação, perante o serviço militar;
- h)** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão;

2.2. As inscrições serão realizadas no período **de 09/01/2015 a 16/01/2015** no horário das **8h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m**, na Secretaria Municipal de Ação Social, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, nesta cidade.

2.3. Para inscrever-se ao processo de Seleção Simplificada, o candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade e demais exigências, conforme especificações no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), da Carteira de Identidade (RG) e da Carteira de Trabalho, Título Eleitoral.
- c) *Currículo Vitae*;
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- e) Cópia de Comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone);
- f) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação de serviço militar (**para candidatos do sexo masculino**);
- h) No momento da inscrição, o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição.

2.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no *Currículo Vitae* e na Ficha de Inscrição e nos demais documentos apresentados.

2.5. Não haverá recolhimento da taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

3.1.1 Avaliação do *Currículo Vitae* sendo: Avaliação da Experiência Profissional e Escolaridade;

3.1.2 Entrevista;

Todas as etapas são de caráter classificatório e, eliminatórios quando o candidato não comparecer a uma das provas ou não entregar a documentação exigida e/ou inverídica.

3.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem rigorosa de classificação dos candidatos, após o Processo de Seleção Simplificada - PSS.

3.3. O não comparecimento do candidato na data e hora designada importará em desistência do candidato do Processo de Seleção Simplificada - PSS.

4. DAS FUNÇÕES

4.1. A descrição das funções está no ANEXO III, deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente, conforme os critérios de avaliação;

5.2. Todos os candidatos serão classificados desde que cumpram com os requisitos e condições deste Edital e não apresentam nota igual a 0 (zero);

5.3. O candidato convocado terá o prazo impreterível de até 02 (dois) dias úteis para apresentar-se munido dos documentos exigidos para a contratação;

5.4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação perderá o direito à vaga.

5.5. Todas as etapas desse Processo de Seleção Simplificada – PSS - serão divulgadas no site da prefeitura www.andira.pr.gov.br, bem como, em Editais afixados no mural da Prefeitura;

5.6. É de responsabilidade de o candidato acompanhar todo o Processo de Seleção Simplificada - PSS.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão os seguintes:

- a)** quem tiver maior pontuação no item Experiência Profissional na área para a qual está concorrendo;
- b)** maior idade;
- c)** persistindo o empate, haverá sorteio entre os concorrentes;

7. DA CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Este Processo de Seleção Simplificada não implica direitos à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada ao número de vagas e as necessidades profissionais para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para Crianças e Adolescentes.

7.2. Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas,

interação com eixos temáticos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relação profissional com os demais funcionários e responsáveis. A avaliação será realizada por uma Comissão Específica que será nomeada pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

7.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um Serviço específico, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais contratados, não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Andirá – PR ou Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná.

7.4. Este Processo de Seleção Simplificada - PSS anunciado neste Edital tem validade de 12 meses, a partir da Homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. DOS PRAZOS E RECURSOS:

8.1 Caberão recursos quanto ao presente Edital, às inscrições e ao resultado da classificação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o edital, as inscrições e o resultado final poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andirá.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2. Ao participar deste Processo de Seleção Simplificada - PSS, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como das condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

9.3. Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão de Avaliação, composta específica para esse fim.

Andirá, Paraná, 08 de janeiro de 2015.

Ana Lúcia dos Santos Xavier

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ**

ANEXO I

DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

VAGAS	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (Bruta)	CARGA HORÁRIA
01 (uma)	Facilitador de Oficina Cultural: Música e Coral	- Ensino Médio Completo; candidatos com conhecimentos comprovados e habilidades em Música.	R\$930,00	- 20h/semanais; com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa;
01 (uma)	Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade, Banda Marcial;	- Ensino Superior ou graduação técnica completa; candidato com conhecimentos e habilidades comprovadas em Instrução de Banda Marcial	R\$1200,00	- 20h/semanais; com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa;
01 (uma)	Facilitador de Oficina Cultural: Instrumento de Sopro	- Ensino Médio Completo; candidato com conhecimentos e habilidades comprovadas em Instrumento de Sopro	R\$930,00	- 20h/semanais; com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa;

01 (uma)	Facilitador de Oficina Cultural: Dança e Lazer	- Ensino Médio Completo: candidato com conhecimentos e habilidades comprovadas em Dança e Lazer	R\$930,00	- 20h/semanais; com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa;
01 (uma)	Facilitador de Oficina esportiva Artes Marciais	- Ensino Médio completo; candidato com conhecimentos e habilidades comprovadas em artes marciais (Judô e/ou karatê) com graduação mínima faixa azul;	R\$930,00	- 20h/semanais; com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa;
01 (uma)	Facilitador de Oficina cultural: Comunicação Digital	- Ensino Médio Completo: candidato com conhecimentos e habilidades em Comunicação Digital	R\$930,00	- 20h/semanais; com cronograma a ser definido pela Coordenação do Programa;

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ**

ANEXO II

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação do candidato adotará a seguinte pontuação:

Mínimo 0 pontos e Máximo 10,0 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I – Currículo: 5,0;

II- Entrevista: 5,0

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ

ANEXO III

DAS FUNÇÕES

Facilitadores de Oficinas

Modalidade Música e Coral

Planejar, organizar, coordenar e ministrar atividades relativas à aprendizagem de música através de instrumentos musicais; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referência relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários; cooperar na execução de outras atividades/serviços determinados pela coordenação; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

Modalidade Banda Marcial

Planejar e executar oficinas; desenvolver ações culturais (música instrumental), referente à banda e fanfarras, atendendo as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; realizar o controle da frequência das crianças e adolescentes que participam da oficina, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes; participar de reuniões avaliativas, administrativas e de planejamento; zelar pelo patrimônio público e pelo material que lhe for disponibilizado; empreender todas as atividades necessárias ao bom desenvolvimento das oficinas que desenvolver; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

Modalidade Instrumento de Sopro

Planejar e executar oficinas; desenvolver ações culturais (música instrumental) atendendo as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo

Modalidade Dança e Lazer

Planejar, organizar, coordenar atividades relativas ao lazer e dança; formação de grupos e equipes; avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

Modalidade Artes Marciais (Judô e/ou Karatê)

Planejar, organizar, coordenar atividades relativas ao Judô e/ou Karatê, com objetivos de estimular o equilíbrio do corpo e da mente, da disciplina e da defesa pessoal, conhecer e respeitar seu próprio corpo, suas limitações e potencialidades; incentivar o respeito com o outro, em qualquer situação; formação de grupos e equipes; avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

Facilitador de Oficina Comunicação Digital

Planejar, organizar, coordenar atividades e desenvolver oficina e atividades correspondentes à Leitura Crítica da Mídia (Educação para os Meios de Comunicação); Produção de Audiovisual (Curta-Metragem e Vídeo-Documentário); Produção de Jornal, Revista, Fanzine, Histórias em Quadrinhos; Fotojornalismo; Produção de Peças de Rádio-Jornalismo; Produção de Produtos OnLine, como blogs, na Perspectiva da **Comunicação digital**; auxiliando a criança/adolescente na comunicação e expressão, buscando diferentes meios e técnicas.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ – PARANÁ

ANEXO IV

1.0 DOS PRAZOS e RECURSOS:

Os prazos poderão ser alterados pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que, se alterados, terão nova publicação:

1.1 Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

1.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

1.3. O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico, sendo que o edital será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

1.4. Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para assumir o cargo.

Andirá, Paraná, 08 de janeiro de 2014.

Ana Lúcia dos Santos Xavier

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente